

CÓDIGO DE CONDUTA

do Fornecedor



LOGÍSTICA INTELIGENTE

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta esclarece que temos responsabilidades uns com os outros, com nossos parceiros comerciais, fornecedores, clientes, sócios, comunidades e demais partes interessadas. São diretrizes de conduta empresarial e orientações que servem para guiar nossas decisões nos negócios. Este Código de Conduta reflete quem somos, o que acreditamos ser correto e nos ajuda a tomar decisões éticas no cotidiano dos nossos negócios.

Este documento não fornece todas as respostas. Nenhum código ou política escrita pode prever todos os dilemas ou dar a orientação apropriada para todas as situações. É de responsabilidade de cada um de nós nos familiarizarmos com os Valores, Políticas e Procedimentos que se aplicam aos nossos negócios, bem como buscar aconselhamento quando for necessário. Por isso, em caso de dúvidas ou se houver suspeitas, preocupações ou situações que possam indicar condutas empresariais ilegais ou antiéticas, práticas contábeis questionáveis, assuntos relacionados à audito-

ria ou preocupações que possam colocar a imagem e reputação da TPC e suas controladas em risco, entre em contato com a área de Compliance. A área se reserva o direito de auditar o fornecedor na hipótese de dúvidas e/ou suspeitas de irregularidades.

Este Código de Conduta é aplicável aos parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviço, consultores, auditores externos bem como a todos os públicos com os quais nos relacionamos na TPC.

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

Nossos fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços bem como todos os demais públicos que prestem serviços (atuem em nome) e/ ou que tenham algum tipo de relacionamento com a TPC, serão responsáveis por cumprir e fazer cumprir as diretrizes aqui expostas. Nós esperamos que nosso relacionamento seja baseado em transparência e integridade e o Código de Conduta tem a finalidade de



difundir o que entendemos serem as boas práticas de conduta ética nos negócios e de responsabilidade sócio econômico e ambiental. Buscamos o engajamento de todos aqueles que se relacionam conosco a se comprometerem com o nosso Código de Conduta e com a forma com que conduzimos nossos negócios.

Ao receber esse Código de Conduta, nossos terceiros ficam cientes que devem conduzir suas atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas neste documento.

Qualquer infração a este Código será avaliada e, caso seja comprovada como procedente, o Fornecedor terá seu contrato imediatamente rescindido, por justo motivo, e será automaticamente bloqueado do nosso cadastro de fornecedores por prazo a ser estabelecido.

PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A TPC tem tolerância zero com qualquer tipo de suborno ou corrupção. Os Parceiros de Negócio devem cumprir todas as leis aplicáveis referentes à prevenção de suborno e corrupção.

Os Parceiros de Negócio e terceiros que atuam em seu nome não podem, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, autorizar/re-

comendar ou dar qualquer Coisa de Valor a qualquer pessoa se a intenção for induzir ou aparentar induzir ou recompensar ações impróprias, ou que produzam esses efeitos, para reter ou obter vantagens/benefícios indevidos para a TPC, para o Parceiro de Negócio ou para um terceiro.

Os Parceiros de Negócio também são proibidos de realizar pagamentos de facilitação. Um pagamento de facilitação geralmente é um pequeno pagamento (ou benefício semelhante) para um funcionário do governo para fazer com que esse funcionário execute ou agilize um processo de rotina ou função que o oficial do governo é obrigado a realizar.

PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS

Zelamos pela concorrência livre, justa e ética, agindo sempre em conformidade com as leis de concorrência vigentes. Parceiros de Negócios devem cumprir todas as leis relativas à concorrência, anti-truste e negociação justa nas jurisdições em que atue com a TPC ou em seu nome.

PREVENÇÕES A LAVAGEM DE DINHEIRO

A TPC não aceita qualquer iniciativa relacionada à lavagem de dinheiro. A “lavagem de dinheiro”

é o processo pelo qual recursos originados de atividades ilegais são transformados em ativos de origem aparentemente legal. Não ajudaremos, nem seremos coniventes com procedimentos que tentem ocultar ou legitimar a origem criminosa de dinheiro ou valores.

Qualquer indício de ato relacionado à lavagem de dinheiro acima deve ser reportado à área de Compliance.

CONFLITO DE INTERESSES

Os Parceiros de Negócio devem evitar quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar-se conflito de interesse em relação à TPC.

Os Parceiros de Negócio não podem aceitar quaisquer vantagens em troca de tratamento preferencial de colaboradores da TPC ou de terceiros.

Deverá ser reportado à TPC qualquer situação que possa suscitar um conflito de interesses, além de informar se algum dos nossos colaboradores ou profissionais, detém algum tipo de participação na atividade do fornecedor

ou parceiro comercial, ou ainda, alguma ligação econômica com o mesmo. Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores, parceiros comerciais e colaboradores da TPC deve ser comunicada a área de Compliance.

BRINDES E PRESENTES

Os Parceiros de Negócio não devem oferecer ou aceitar presentes, pagamentos, qualquer tipo de reembolso ou favores de terceiros que possam gerar dúvida sobre a sua honestidade ou até mesmo afetar sua objetividade nas decisões comerciais, em nome da TPC. Poderão ser aceitos ou oferecidos brindes a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, desde que não tenham valor comercial.

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Parceiros de Negócio não devem realizar contribuições políticas ou oferecer presentes a qualquer candidato a cargo público, político eleito, partidos políticos ou comitês em nome da TPC ou como seu representante. Os Parceiros de Negócio não devem expressar opiniões em nome da TPC.

CONTRATAÇÃO DE EX TERCEIROS

A TPC poderá contratar um colaborador que faz parte da equipe de um fornecedor ou parceiro comercial, desde que a contratação seja alinhada com o parceiro, com a correta verificação das particularidades do contrato estabelecido com cada prestador. Quando submetido a um processo de seleção, o ex terceiro, conscientemente, não pode ocultar seu vínculo anterior com o fornecedor ou parceiro comercial.

SUBCONTRATAÇÃO

Os fornecedores, parceiros de negócios e terceiros em geral só poderão subcontratar mediante autorização formal por parte da TPC. A aprovação da subcontratação está sujeita aos princípios de ações equivalentes ao Código de Conduta de Fornecedores.

Os princípios básicos aqui contidos são aplicáveis a todos os fornecedores da TPC (sejam eles contratados diretamente ou subcontratados autorizados pela TPC), que se comprometem a cumpri-lo e a atuar em qualquer situação de violação.

DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

Parceiros de Negócios devem cumprir todas as legislações trabalhistas, códigos, regulamentações e convenções aplicáveis que dizem respeito ao contrato de trabalho, incluindo, mas não se limitando à remuneração, jornada de trabalho e segurança.

Os Parceiros de Negócios devem apoiar, proteger e preservar os Direitos Humanos, adotando políticas e práticas que contribuam para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo, forçado ou compulsório e da exploração sexual de crianças e adolescentes. Bem como, reconhecer a legitimidade dos Sindicatos e respeitar suas iniciativas e práticas.

Todas as pessoas devem ser respeitadas como indivíduos, ter sua dignidade preservada e seus méritos reconhecidos. Não será admitida discriminação de cor, naturalidade ou raça, religião ou credo, ideologia política, sexo, idade, condição social ou qualquer outra característica protegida pela lei.

SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores e parceiros comerciais devem oferecer aos seus colaboradores condições de trabalho em um ambiente seguro e saudável, estando em conformidade com as leis e padrões de segurança. Todas as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho deverão ser rigorosamente cumpridas.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Todas as relações devem ser mantidas com respeito mútuo e dignidade. Não toleramos assédio de qualquer natureza, seja verbal, moral, sexual, ou situações abusivas que configurem pressões, intimidações ou ameaças com quem quer que nos relacionemos, independentemente de nível hierárquico, social ou interesse comercial.

O assédio moral e/ou sexual, o abuso, a intimidação, a falta de respeito e consideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal são inaceitáveis e não serão permitidos nem tolerados.

SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Os Parceiros de Negócio devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis na condição em que operam. Os Parceiros de Negócio devem fazer esforços para atender às melhores práticas e padrões do setor e gerenciar de forma responsável o impacto ambiental de suas operações.

Priorizamos a contratação de parceiros comerciais, fornecedores e terceiros em geral que tenham boa conduta social e ambiental e incentivamos a adoção de boas práticas, apoiando ativamente as iniciativas de nossos terceiros e clientes em manter seus serviços e produtos em conformidade com os padrões de uma empresa sustentável.

REGISTROS CONTÁBEIS

Os Parceiros de Negócio devem manter livros e registros contábeis precisos relacionados às atividades comerciais realizadas por ou em nome da TPC.

Todos os pagamentos e obriga-

ções devem estar devidamente respaldados pela respectiva documentação legal, bem como todas as transações deverão ser registradas e declaradas de forma precisa nos livros, nas contas e nos registros da empresa, refletindo de maneira clara e transparente a natureza da operação.

CONFIDENCIALIDADE, INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E PRIVACIDADE DE DADOS

Os Parceiros de Negócio podem apenas usar informações confidenciais da TPC para realizar trabalhos em nome da TPC e não devem divulgar tais informações, exceto se exigido por lei. Informações confidenciais só podem ser compartilhadas com outras empresas dentro do grupo do Parceiro de Negócio caso seja extremamente necessário para as atividades a serem realizadas.

Os Parceiros de Negócio, eventualmente, podem ter acesso a informações não públicas adquiridas por meio do relacionamento do Parceiro de Negócio com a TPC (“Informações Privilegiadas”). Os Parceiros de Negócio são proibidos de comprar ou vender valores mobiliários enquanto possuam

Informações Privilegiadas ou replicar a terceiros tais informações internas.

Todos os Parceiros de Negócio devem seguir todas as leis e regulamentos relativos à privacidade de dados de indivíduos, incluindo dados de colaboradores e clientes. As informações pessoais não devem ser divulgadas a terceiros fora da TPC, exceto conforme exigido por processo judicial ou regulatório e conforme permitido por qualquer contrato aplicável.

Os Parceiros de Negócio não devem se pronunciar publicamente sobre os negócios da TPC ou sobre bens e serviços fornecidos à TPC sem autorização específica. Nossos Parceiros de Negócio não estão autorizados a falar com jornalistas ou outros interessados em informações sobre a TPC. Fornecer informações inverídicas ou incorretas, interna ou externamente, tal ato constitui falta grave, que poderá gerar responsabilidade civil. Isto também se aplica a distorções que possam induzir a erro ou confusão.

PROTEÇÃO DE ATIVOS

Os Parceiros de Negócio devem

proteger os ativos da TPC contra roubo, perda, ataque cibernético ou outras ameaças de perda. Os Ativos da TPC só podem ser usados para negócios com a TPC. Na medida em que um Parceiro de Negócio tenha acesso a um sistema de e-mail da TPC ou a outra

forma de comunicação eletrônica, qualquer informação gerada, recebida ou armazenada em um desses sistemas é considerada propriedade da TPC, e o Parceiro de Negócio não deve esperar privacidade.

CANAL DE DENÚNCIAS

Em casos de ocorrência de situações que representem o não cumprimento ou violação do Código de Conduta ora descritos neste documento, a TPC disponibiliza algumas maneiras para você delatar. Denuncie da maneira que se sentir mais confortável. Em todas elas manteremos a confidencialidade das informações e o anonimato.

- 1) **Através do telefone: 0800 726 7111**
- 2) **Através do site: www.contatoseguro.com.br/grupotpc**
- 3) **Através do Aplicativo Gratuito da Contato Seguro IOS e/ou Android**

Os canais de denúncias são ambientes seguros, administrados por empresa desvinculada da TPC e, por isso, sua identidade e segurança serão preservadas.

Denúncias falsas ou enganosas serão consideradas conduta antiética e poderão sofrer medidas disciplinares. É importante ser honesto, aberto e agir de boa-fé. Só assim alcançaremos a finalidade deste canal.

Sempre ouviremos suas sugestões, preocupações, suspeitas e questionamentos. Entendemos que essa comunicação possui papel importante para um ambiente de trabalho e relacionamento comercial saudável e produtivo.

CANAL DE DENÚNCIAS

0800 726 7111

www.contatoseguro.com.br/grupotpc

Aplicativo gratuito:



@TPCLogisticaInteligente

www.grupotpc.com

TPC

LOGÍSTICA INTELIGENTE

EMISSÃO ORIGINAL